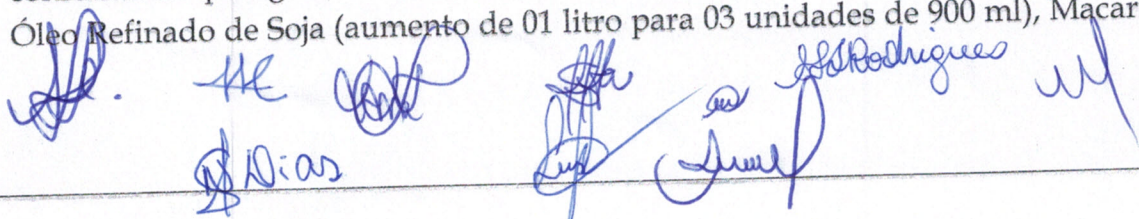


Ata da Reunião Extraordinária do CMAS nº368/2023. No dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, às 14h, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social, no Centro Administrativo "Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - Tatá Tomé", na Rua Padre Abel, 419 Centro de Piumhi. A presidente Polyana de Oliveira Tomé cumprimentou os presentes, verificou o quórum, estando presentes: Polyana de Oliveira Tomé, Igor Leandro Cândido, Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro, Francislene Nayara Camilo da Costa Dias, Sandra Faria Trigo Rodrigues, Vanessa de Melo Nogueira, Ana Luísa Batista Rodrigues Gonçalves, Luís Fernando de Faria Costa, Greisse Mara Costa e Maria Carolina Pereira. Foi feita leitura da pauta aprovada por unanimidade. 1)- Iniciada a reunião, ficou decidido pelo conselho quanto à periodicidade do fornecimento das cestas básicas que permanecerá conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da resolução nº 04 de 07 de março de 2022. 2)- Em seguida a comissão apresentou relatório sobre as alterações propostas pelo Ofício nº 166/2023 para implantação de melhorias nos Benefícios Eventuais dispostos na Resolução nº 04 de 07 de Março de 2022, deliberando da seguinte forma: **INCREMENTAÇÃO DO KIT PARA AUXÍLIO NATALIDADE**, constante no parágrafo 2º do art. 15 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022, com o acréscimo dos seguintes itens: 02 Lençóis 100% algodão com tamanho mínimo 1,30 X 70 cm com elástico e 02 pacotes de Absorvente Pós Parto (quantidade mínima de 20 unidades cada pacote); Alteração na quantidade de fraldas descartáveis do Kit para Auxílio Natalidade constante no parágrafo 2º do art. 15 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022, passando a constar 08 pacotes de fraldas descartáveis tamanho P, sistema de absorção em flocos de gel absorvente, barreiras antivazamento, fitas de fixação reajustáveis, elástico nas laterais, quantidade mínima de fraldas em cada pacote: 24; 08 pacotes de fraldas descartáveis tamanho M, sistema de absorção em flocos de gel absorvente, barreiras antivazamento, fitas de fixação reajustáveis, elástico nas laterais, quantidade mínima de fraldas em cada pacote: 24; o que foi aprovado por todos os conselheiros. O conselho deliberou também sobre a **INCREMENTAÇÃO DA CESTA BÁSICA** constante no parágrafo 2º do art. 20 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022, com o acréscimo dos seguintes itens: Milho para pipoca (01 pacote de 500g), Ovos (02 cartelas fechadas com 12 ovos cada), Gelatina em pó com sabores variados (04 unidades de, no mínimo, 20 gramas), Rapadura (01 unidade - barra de, no mínimo, 500g), Sabonete neutro (04 unidades de 90g); Alteração na quantidade dos itens já existentes na cesta básica constante no parágrafo 2º do art. 20 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022: Óleo Refinado de Soja (aumento de 01 litro para 03 unidades de 900 ml), Macarrão



500g (aumento de 02 para 04 unidades, sendo 2 pacotes de espaguete e 2 pacotes padre nosso), Café em pó (aumento de 250gr para 1 kg), Feijão Tipo 1 (aumento de 1kg para 03 kg), Leite em pó (aumento de 02 pacotes para 05 pacotes de 400g), Creme dental (aumento de 01 unidade para 02 unidades de 90g); o que foi aprovado por todos os conselheiros. Foi também deliberado pelo conselho a **criação do KIT DE HIGIENE PESSOAL, a ser fornecido pelo CREAS**, de forma individual, de acordo com o sexo do solicitante, contendo os seguintes itens: Sabonete neutro (02 unidades de 90g cada), Creme dental (01 unidade de 90g), Shampoo adulto (01 unidade de 500ml), Escova dental (01 unidade), Fio dental comprimento 100 metros (01 unidade), Desodorante aerossol sem perfume (01 unidade de 150 ml), com a inclusão de 01 pacote de Absorvente higiênico cobertura suave, com abas, (no mínimo 36 unidades cada pacote) no caso da usuária de sexo feminino; o que foi aprovado por todos os conselheiros. Foi aprovado também pelo conselho a **criação do KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, contendo os seguintes itens: Água sanitária (01 litro), Detergente líquido para lavar louças (02 unidades de 500ml), Sabão em pó (02 kg), Esponja multiuso dupla face para limpeza (02 unidades), Lã de aço (01 pacote de 60g com 8 unidades), Álcool etílico 70° (01 unidade de 1 litro), Papel Higiênico (01 pacote de com 12 rolos com 30 metros cada), Sabão em barra (5 unidades de 200g). As modificações propostas e aprovadas visam sanar as lacunas na segurança alimentar, nutricional e higiene, com a finalidade de proporcionar maior desenvolvimento social das famílias atendidas pelos Benefícios Eventuais, ressaltando a todos que as alterações aprovadas deverão ser encaminhadas para o setor de compras e licitação, o que foi aprovado por todos conselheiros presentes. Não tendo mais nada a tratar, eu, Aida Aparecida Lemos secretária dos Conselhos Municipais, lavrei esta ATA, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada por todos como registro oficial dos trabalhos realizados na presente data.

Aida Aparecida Lemos, Francislene Nayara Camilo da Costa, Vias, Igor Leandro, Caudido, Vanessa de Melo Nobre, Graziela Costa; Luis Fernando de Lina Costa, maubensol, Sônia Faria Siqueira Rodrigues, Polyane de Oliveira Tomé, Maria Luiza B.R. Goncalves, Maria Lúcia de Oliveira Maurício Ribeiro

Ata da Reunião Extraordinária do CMAS nº 368/2023. No dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, às 14h, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social, no Centro Administrativo "Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - Tatá Tomé", na Rua Padre Abel, 419 Centro de Piumhi. A presidente Polyana de Oliveira Tomé cumprimentou os presentes, verificou o quórum, estando presentes: Polyana de Oliveira Tomé, Igor Leandro Cândido, Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro, Francislene Nayara Camilo da Costa Dias, Sandra Faria Trigo Rodrigues, Vanessa de Melo Nogueira, Ana Luísa Batista Rodrigues Gonçalves, Luís Fernando de Faria Costa, Greisse Mara Costa e Maria Carolina Pereira. Foi feita leitura da pauta aprovada por unanimidade. 1)- Iniciada a reunião, ficou decidido pelo conselho quanto à periodicidade do fornecimento das cestas básicas que permanecerá conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da resolução nº 04 de 07 de março de 2022. 2)- Em seguida a comissão apresentou relatório sobre as alterações propostas pelo Ofício nº 166/2023 para implantação de melhorias nos Benefícios Eventuais dispostos na Resolução nº 04 de 07 de Março de 2022, deliberando da seguinte forma: **INCREMENTAÇÃO DO KIT PARA AUXÍLIO NATALIDADE**, constante no parágrafo 2º do art. 15 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022, com o acréscimo dos seguintes itens: 02 Lençóis 100% algodão com tamanho mínimo 1,30 X 70 cm com elástico e 02 pacotes de Absorvente Pós Parto (quantidade mínima de 20 unidades cada pacote); Alteração na quantidade de fraldas descartáveis do Kit para Auxílio Natalidade constante no parágrafo 2º do art. 15 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022, passando a constar 08 pacotes de fraldas descartáveis tamanho P, sistema de absorção em flocos de gel absorvente, barreiras antivazamento, fitas de fixação reajustáveis, elástico nas laterais, quantidade mínima de fraldas em cada pacote: 24; 08 pacotes de fraldas descartáveis tamanho M, sistema de absorção em flocos de gel absorvente, barreiras antivazamento, fitas de fixação reajustáveis, elástico nas laterais, quantidade mínima de fraldas em cada pacote: 24; o que foi aprovado por todos os conselheiros. O conselho deliberou também sobre a **INCREMENTAÇÃO DA CESTA BÁSICA** constante no parágrafo 2º do art. 20 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022, com o acréscimo dos seguintes itens: Milho para pipoca (01 pacote de 500g), Ovos (02 cartelas fechadas com 12 ovos cada), Gelatina em pó com sabores variados (04 unidades de, no mínimo, 20 gramas), Rapadura (01 unidade - barra de, no mínimo, 500g), Sabonete neutro (04 unidades de 90g); Alteração na quantidade dos itens já existentes na cesta básica constante no parágrafo 2º do art. 20 da Resolução n. 04 de 07 de março de 2022: Óleo Refinado de Soja (aumento de 01 litro para 03 unidades de 900 ml), Macarrão

[Handwritten signatures and initials]

500g (aumento de 02 para 04 unidades, sendo 2 pacotes de espaguete e 2 pacotes padre nosso), Café em pó (aumento de 250gr para 1 kg), Feijão Tipo 1 (aumento de 1kg para 03 kg), Leite em pó (aumento de 02 pacotes para 05 pacotes de 400g), Creme dental (aumento de 01 unidade para 02 unidades de 90g); o que foi aprovado por todos os conselheiros. Foi também deliberado pelo conselho a **criação do KIT DE HIGIENE PESSOAL, a ser fornecido pelo CREAS**, de forma individual, de acordo com o sexo do solicitante, contendo os seguintes itens: Sabonete neutro (02 unidades de 90g cada), Creme dental (01 unidade de 90g), Shampoo adulto (01 unidade de 500ml), Escova dental (01 unidade), Fio dental comprimento 100 metros (01 unidade), Desodorante aerossol sem perfume (01 unidade de 150 ml), com a inclusão de 01 pacote de Absorvente higiênico cobertura suave, com abas, (no mínimo 36 unidades cada pacote) no caso da usuária de sexo feminino; o que foi aprovado por todos os conselheiros. Foi aprovado também pelo conselho a **criação do KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, contendo os seguintes itens: Água sanitária (01 litro), Detergente líquido para lavar louças (02 unidades de 500ml), Sabão em pó (02 kg), Esponja multiuso dupla face para limpeza (02 unidades), Lã de aço (01 pacote de 60g com 8 unidades), Álcool etílico 70° (01 unidade de 1 litro), Papel Higiênico (01 pacote de com 12 rolos com 30 metros cada), Sabão em barra (5 unidades de 200g). As modificações propostas e aprovadas visam sanar as lacunas na segurança alimentar, nutricional e higiene, com a finalidade de proporcionar maior desenvolvimento social das famílias atendidas pelos Benefícios Eventuais, ressaltando a todos que as alterações aprovadas deverão ser encaminhadas para o setor de compras e licitação, o que foi aprovado por todos conselheiros presentes. Não tendo mais nada a tratar, eu, Aida Aparecida Lemos secretária dos Conselhos Municipais, lavrei esta ATA, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada por todos como registro oficial dos trabalhos realizados na presente data.

Aida Aparecida Lemos; Francislene Nayara Camilo da Costa Dias; Igor Leonardo Cavalcanti Namora de Melo Nogueira, Graziela Baralata, Luis Fernando de Souza Costa, Marcela de Souza Faria, Hugo Rodrigues, Pollyane de Oliveira Tomé, Vera Lúcia B.R. Gonçalves, Maria Lúcia de Oliveira Mariano Ribeiro,